



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS COLORADO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC
EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO- PRONATEC

EDITAL Nº 026/2016- IFRO/CAMPUS Colorado do Oeste

A Diretora Geral Substituta do *Campus* Colorado do Oeste, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal Nº 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE Nº 04/2012, a Portaria/MEC Nº 817/2015, a Resolução CONSUP/IFRO Nº 25/2015 e demais legislações em vigor, torna pública a **seleção interna de professores** para atuação nos cursos do PRONATEC.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização desta seletiva está a cargo da Comissão de Seleção de Bolsistas para o Pronatec, nomeada pelo Diretor Geral do *Campus* por meio da Portaria nº 313/2016/CGAB/IFRO/*Campus* Colorado do Oeste. A esta Comissão cabe a responsabilidade de coordenar o processo de seleção e divulgar as informações necessárias à realização da seleção.

1.2. O presente edital destina-se à seleção de profissionais para atuação nos cursos Pronatec para a função de **professor**.

1.3. A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final desta chamada pública e serão convocados conforme a demanda do IFRO, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis. A sua recusa ou ausência de manifestação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis implicará na imediata chamada do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista no caso de ausência de manifestação.

1.4. A atuação como professor em um mesmo curso de Formação Inicial e Continuada - FIC não poderá exceder 50% da carga horária total dos cursos, impondo-se ao aprovado em percentual superior ao indicado, a necessidade de opção dos módulos que atuará.

1.5. Membros de Equipe PRONATEC não poderão atuar como Professor do programa impondo-se a este a obrigatoriedade de opção pela função na qual pretende permanecer quando houver conflito de ambas atuações/recebimentos num mesmo período.

1.6. A seleção é destinada somente aos servidores **ATIVOS, APOSENTADOS, PROFESSORES TEMPORÁRIOS** ou **SUBSTITUTOS** do IFRO – *Campus* Colorado do Oeste, com prazo de contrato em vigência igual ou superior a 06 meses a partir da data de publicação deste Edital.

1.7. Os professores da carreira do Ensino Básico Técnico e Tecnológico do IFRO, ativos, temporários ou substitutos, só poderão ministrar aulas no PRONATEC até o limite de sua carga horária máxima semanal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS COLORADO DO OESTE

em sala regular, ou seja, (01) uma hora no programa para cada (01) uma hora-aula nos cursos regulares do IFRO.

1.8. O Horário para Preparação Didática – PRD de docentes não poderá ser utilizada para atividades do PRONATEC.

1.9. Caso um professor seja selecionado para um quantitativo de módulos cuja carga horária não possa ser compatibilizada com o item 1.7. e o término regular dos cursos, a Coordenação Adjunta deverá convocar os classificados subsequentes ou realizar nova seleção para profissional que possa ministrar as aulas conforme Art. 14, Inciso IV da Resolução CD/FNDE N° 04, de 13/03/2012.

2. DAS ÁREAS, LOCAIS DE OFERTA, CARGA HORÁRIA, NÚMERO DE VAGAS E REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO

2.1. Unidade Sede – *Campus* Colorado do Oeste

2.1.1. Curso: Avicultor

CD	Módulo	Carga Horária	Número de Vagas	Cadastro Reserva	Requisito Mínimo Exigido
01	Empreendedorismo	20	01		Graduação em Administração, Psicologia e/ou Processos Gerenciais.

2.1.1.2 O curso será ofertado na **Linha 01 – Km 09, rumo Escondido**, no período noturno, das 19h00min às 22h00min, sujeito a alteração.

2.2. Unidade Remota de Cabixi

2.2.1. Curso: Agente de Desenvolvimento Cooperativista.

CD	Módulo	Carga Horária	Número de Vagas	Cadastro Reserva	Requisito Mínimo Exigido
02	Legislação Cooperativista	20	01		Graduação em Direito ou Agronomia ou Engenheiro Florestal ou Cooperativismo ou Tecnólogo em Gestão de Cooperativas ou Tecnólogo em Laticínios.

2.2.1.1 O curso será ofertado na **E.E.E.F.M. Jose de Anchieta**, no período noturno, das 19h00min às 22h00min, sujeito a alteração.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Professor

- a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pelas bolsas-formação;
- b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) elaborar material didático pertinente a ementa e disponibilizar em tempo hábil para sua reprodução;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS COLORADO DO OESTE

- e) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia e atividades práticas às necessidades dos estudantes;
- f) avaliar o desempenho dos estudantes;
- g) participar dos encontros de coordenação, promovidos pelo coordenador geral e adjunto; e
- h) auxiliar na elaboração e readequação do projeto pedagógico do curso, quando necessário.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os servidores ativos, aposentados, professores substitutos e temporários do IFRO que interessarem-se em participar deste processo seletivo poderá realizar suas inscrições no período de **03 a 04 de outubro** de 2016.

4.2. A inscrição poderá ser realizada pessoalmente ou por intermédio de mandatário (procuração pública), na Sala do PRONATEC (tel. 3341-7643; 7610) do *Campus* Colorado do Oeste, das 08h05min às 11h00min.

4.3. Não serão aceitas inscrições via Correio, fax ou e-mail.

4.4. Para efeito desse edital não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.5. Para a realização da inscrição os candidatos deverão apresentar o requerimento de inscrição (**Anexo I**) devidamente preenchido e original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade;
- b) CPF;
- c) Original e cópia do diploma de conclusão de curso e histórico escolar do nível e área exigidos para a contratação;
- d) Cópia do currículo *lattes*, com comprovação dos títulos a serem pontuados para classificação, conforme **item 7** deste edital.

4.6. As cópias dos documentos devem estar organizadas na sequência indicada abaixo e com folha separadora entre as partes/grupos conforme os quesitos de pontuação constantes no item 7:

- a) Documentos pessoais e declaração;
- b) Diploma de conclusão de curso e Histórico Escolar de Graduação;
- c) Currículo *lattes* com a comprovação da titulação dos grupos constantes no **item 7**, para submissão a avaliação.

4.7. Para comprovação de experiência na área em que pretende atuar, serão aceitos os seguintes documentos: termo de posse acompanhado de certidão de tempo de serviço; carteira de trabalho com data de admissão e rescisão, não havendo data de rescisão, deverá ser apresentado os contracheques dos últimos 6 (seis) meses; contrato de trabalho que comprove a experiência de, no mínimo, 6 (seis) meses; declaração expedida por departamento do IFRO responsável pela atividade a ser comprovada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS COLORADO DO OESTE

4.8. É vedada a inscrição condicional. A não entrega de qualquer dos itens acima mencionados implicará no cancelamento da inscrição.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. O edital com a homologação das inscrições será publicado no site do IFRO <www.ifro.edu.br>, no dia 05 de outubro de 2016.

5.2. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem à documentação exigida neste Edital.

5.3. O candidato que desejar interpor recurso contra a homologação das inscrições disporá 1 (um) dia útil a contar da data de sua publicação.

5.4. Para a interposição de recurso o candidato deverá preencher e entregar à Comissão de Seleção/Pronatec o formulário de recurso, modelo **Anexo III** deste edital.

5.5. Somente serão analisados os recursos protocolados dentro do prazo estabelecido no cronograma.

5.6. Em caso de deferimento de recurso, novo edital de homologação das inscrições será publicado.

5.7. Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou pelo não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção para **professor** será realizada por meio da análise documental considerando a tabela a seguir:

Grupo	Titulação	Pontos	Máximo
G1	Certificado de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> na área a que concorre, em área correlata ou em educação.	7 pontos	7 pontos
G2	Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , reconhecido pela CAPES.	10 pontos - Mestrado	15 pontos
		15 pontos - Doutorado	
G3	Participação como ministrante em Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) ou como coordenador em outras atividades de extensão (projetos e programas).	5 pontos por participação	15 pontos
G4	Participação em congressos, seminários, colóquios, palestras ou outros eventos correlatos a área do módulo	5 pontos por participação	15 pontos
G5	Participação em Comissão de elaboração de Projeto Pedagógico de Curso FIC ou Técnico	5 pontos por participação	15 Pontos
G6	Tempo de experiência profissional como docente no ensino básico, técnico e/ou tecnológico	5 pontos para cada 6 (seis) meses de atuação	20 pontos
G7	Atuação como bolsista Pronatec em períodos anteriores	5 pontos para cada 6 (seis) meses de atuação em Equipe PRONATEC ou para cada módulo ministrado	15 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS COLORADO DO OESTE

6.1.1 O candidato que submeter uma mesma comprovação/declaração/certificado em mais de um grupo, podendo induzir a banca examinadora erro, não terá esta documentação considerada.

6.2. Em caso de empate serão observados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Tempo de experiência profissional como docente no ensino básico, técnico e/ou tecnológico- (G6).
- b) Participação como ministrante em Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) ou como coordenador em outras atividades de extensão (projetos e programas) – (G3).
- c) Participação em Comissão de elaboração de Projeto Pedagógico de Curso FIC ou Técnico (G5).
- d) Persistindo o empate, será considerado o critério da maior idade.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. O resultado preliminar da seletiva será divulgado no site do IFRO <www.ifro.edu.br> no dia 07 de outubro de 2016.

7.2. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar disporá de 1 (um) dia útil, a contar da sua divulgação.

7.3. Para a interposição de recurso o candidato deverá preencher e entregar à Comissão de Seleção/Pronatec o formulário de recurso, modelo **Anexo III** deste edital.

7.4. Os recursos deverão ser entregues à Comissão de Seleção/Pronatec, no endereço constante no **item 4.2**, das 08h05min às 11h00min.

7.5. Somente serão analisados os recursos protocolados dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

7.6. O resultado da análise do recurso não será publicado no site nem enviado ao impetrante. O documento estará disponível para consulta com a Comissão de Seleção/Pronatec, no *Campus*.

7.7. Se houver alteração na ordem de classificação em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.8. O resultado final será divulgado no site do IFRO <www.ifro.edu.br> 11 de outubro de 2016.

8. DA CONVOCAÇÃO E DA BOLSA

8.1. Para o pagamento dos profissionais convocados para o Pronatec, foi adotada pelo FNDE, no caso de servidor público, a rubrica 33.90.48 (Outros auxílios a pessoa física) em função da natureza do Programa. Os profissionais que atuam ou venham a atuar em outros projetos ou programas financiados por agências de fomento brasileiras (CAPES, FNDE ou CNPq), poderão receber bolsa/auxílio do Pronatec desde que não estejam recebendo bolsas/auxílios da rubrica 33.90.48.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS COLORADO DO OESTE

8.2. Atentando-se para o **item 8.6** deste edital, a confirmação da convocação dependerá também do horário disponível para a realização das atividades do Pronatec, não podendo haver conflito de horários com outras atividades.

8.3. A contratação dos candidatos selecionados estará condicionada a formação das turmas e a ordem de serviço será expedida conforme a disponibilidade orçamentária dos recursos do programa PRONATEC.

8.4. O pagamento das bolsas aos profissionais que atuam nos cursos do Pronatec deve obedecer aos seguintes valores por hora de trabalho:

a) Professor: R\$50,00 (cinquenta reais) por hora.

8.5. A carga horária destinada às atividades do Pronatec poderá ser distribuída nos períodos diurnos e noturnos, conforme necessidade definida pela Direção Geral e equipe gestora do Pronatec do *Campus*.

8.6. No caso de candidatos servidores ativos, a carga horária destinada às atividades do Pronatec não poderá ser cumprida no mesmo horário da sua carga horária praticada no IFRO.

8.7. Os custos e meios para deslocamento até o local de realização do curso são de responsabilidade exclusiva do Professor convocado.

8.8. O prazo de validade do presente será de 12 meses podendo ser prorrogado no interesse e conveniência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

8.9. A permanência do bolsista do Programa Pronatec do IFRO estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe gestora do Pronatec, conforme determina a Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012. O desempenho nesta avaliação será critério de continuidade do bolsista no programa.

8.10. Os bolsistas com mais de três advertências formais da parte de superiores (Supervisor e/ou Coordenação Adjunta) por motivos de inobservância às atividades, má gestão das funções, ausências sem justificativa legal, dentre outros motivos que atentem contra a execução das atividades do PRONATEC conforme preconiza as normativas e resoluções poderão ter suas bolsas canceladas e será convocado o próximo classificado.

8.11. O afastamento do bolsista das atividades referentes à bolsa-formação implica no cancelamento da sua bolsa.

8.12. Os **candidatos selecionados** deverão entregar os documentos abaixo relacionados no endereço constantes no **item 4.2** deste edital:

a) Declaração de adesão ao Pronatec – IFRO, **Anexo II** deste edital (reconhecer firma).

b) Comprovante de endereço com 90(noventa) dias de validade;

c) Comprovante de Dados Bancários, (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança;

d) No caso de servidores ativos, apresentar autorização do setor de Gestão de Pessoas da instituição, conforme dispõe art. 14º, II, da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012 e art. 9º, §1º da Lei Nº 12.513/2011;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS COLORADO DO OESTE

e) Declaração de que não recebe bolsas pelas agências de fomento brasileiras (CAPES, FNDE ou CNPq) na rubrica 33.90.48 (**Anexo IV**).

f) No caso de Professor EBTT, declaração emitida pela Coordenação de Apoio ao Ensino/Direção de Ensino informando da carga horária de aulas que ministra no *Campus* nos cursos regulares, ou portaria de designação de carga horária de aula.

9. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do edital	29/09/2016
Inscrições	3 e 4/10/2016
Homologação das inscrições	05/10/2016
Período de apresentação de recurso conta a homologação das inscrições	06/10/2016
Divulgação do resultado preliminar	07/10/2016
Período de apresentação de recurso contra o resultado preliminar	10/10/2016
Resultado final	11/10/2016
Convocação para entrega de documentação	A partir 12/10/2016

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

10.2. Os candidatos selecionados somente receberão bolsas se respeitadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16/03/2012.

10.3. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no site <www.ifro.edu.br>, bem como possíveis alterações deste edital.

10.4. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, os candidatos podem entrar em contato com a Comissão do Processo de Seleção pelo telefone constante no **item 4.2** ou dirigir-se diretamente à Comissão.

10.5. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO – *Campus* Colorado do Oeste, por meio da Comissão de Seleção.

Colorado do Oeste, 28 de setembro de 2016.

Rosânia Araújo Silva Cancian
 Diretor-Geral Substituta do *Campus* Colorado do Oeste
 Portaria nº 243 de 21/07/2016

BR 435 – KM 63 – ZONA RURAL – CX POSTAL 51 – CEP: 76.993-000 – COLORADO DO OESTE-RO
 Fones 69-9981 9126/9981-9107
 e-mail: campuscolorado@ifro.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS COLORADO DO OESTE

PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1. Identificação do Candidato

Nome				
Sexo () Masculino () Feminino		Data de Nascimento	Estado Civil	Nº do SIAPE
CPF	RG	Órgão Emissor		UF
Endereço			Bairro	CEP
Cidade		UF	E-mail	
Telefone Fixo		Telefone Celular		

2. Módulos a que concorre

Marque com um X os módulos pretendidos () 01 () 02
--

3. Local, Data e Assinatura:

Local	Data	Assinatura do Candidato
-------	------	-------------------------

Comprovante de Inscrição

PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC
EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO- PRONATEC

EDITAL Nº 026/2016- IFRO/Campus Colorado do Oeste

Número de inscrição: _____

Marque com um X os módulos pretendidos

() 01 () 02

Data: ____/____/____

Servidor responsável: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS COLORADO DO OESTE

PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADESÃO AO PRONATEC – IFRO

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista da função de **Professor**, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a desempenhar as atribuições descritas na Resolução CD/FNDE N° 04, de 16 de março de 2012.

Declaro ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Resolução CD/FNDE N° 04, de 16 de março de 2012 e Edital N° 026/2016 – Edital Institucional de Extensão – PRONATEC para o recebimento da bolsa.

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos recebidos conforme determinação legal.

Colorado do Oeste/RO, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS COLORADO DO OESTE

PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC

ANEXO III

REQUERIMENTO DE RECURSO – PRONATEC/IFRO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Candidato:			
Campus:			
Nº Documento:		E-mail:	
Função Pretendida:		Fone:	

AO INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A

☐ Homologação de Inscrição ☐ Análise documental ☐ Critério de desempate	☐ Outros (Especificar):
--	--

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

--

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Comissão Julgadora dos Editais de Seleção PRONATEC os recursos protocolados dentro dos prazos previstos;
- Os recursos deverão ser digitados ou datilografados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS COLORADO DO OESTE

PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSAS DAS AGÊNCIAS DE FOMENTO
BRASILEIRAS (CAPES, FNDE OU CNPQ) NA RUBRICA 33.90.48**

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, candidato
selecionado pelo Edital Nº 060/2015 – Edital Institucional de Extensão – PRONATEC do Instituto Federal
de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Colorado do Oeste, declaro que, não recebo
bolsas das agências de fomento brasileiras (CAPES, FNDE ou CNPQ) na rubrica 33.90.48 (Outros
Auxílios à Pessoa Física). Na eventual hipótese de vir a receber de uma das agências de fomento brasileiras
na rubrica 33.90.48, comprometo-me a informar a Coordenação-Adjunta do Pronatec no *Campus* para que
possa ser providenciada minha desvinculação imediata do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico
e Emprego - PRONATEC.

Colorado do Oeste/RO, ____ de _____ de 2016.

(Nome do candidato e assinatura)